

## 巴西出口机构资质

### 国际贸易资质

#### 国内企业

所有有意进行国际贸易出口的企业都应向联邦检验局 ( SIF ) 申请，要求其提供预期市场要求的卫生标准。得到 SIF 的回复意见后，所有必要的文件必须送到所在州 SFA ( Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 联邦农业，畜牧业和粮食供应监督局 ) 具体的对应的 SISA / SIFISA / SIPOA ( 动物健康检查服务 - SISA，动物输入和健康检验检查服务- SIFISA，动物产品检验服务- SIPOA ) 部门。

在 SFA，由检验服务的评估之后，应当按照 2008 年的 27 号指令和 GAB / DIPOA ( 动物源产品检验部 DIPOA ) 的 15/2013 号备忘录规定完成官方规定程序，提交给 DIPOA 的资格和认证 ( DHC [资质认证司]/ CGI [总检查协调] ) 司。

合格出口机构名单，按国家划分：

在每个字段中选择您要查找的内容，根据您的选择链接上会生成对应报告。

请参考由可信代码给出的 CSI ( 国际健康证书 )

肉类出口：

首先向 SIF 负责人咨询，拿到对应市场的要求。您也可以查询巴西肉类出口商协会 ( ABIEC ) 的网站

注意：ABIEC 网站内的信息是由该协会全部负责。

#### 国际机构

对于进口动物类产品，巴西要认可出口国的卫生检验系统效力与本国一致。具体程序参见第 183/1998 号条例和第 01/1999 号决议的相关规定。

重要提示：

所有进口产品由 DIPOA 进行卫生和工业方面的复验后，才能投放给国内消费者。在必要时还需收集样品进行化验。

若出口国与巴西在这方面有相同效力：

原产国已经出口到巴西的相关产品，外国卫生部门必须指明负责企业。相关文件中，外国当局必须告知有关单位该企业符合巴西的卫生立法，并能够将产品出口到巴西。

这个声明，应通过大使馆交给农业，畜牧和食品供应部（MAPA），并最终转给国际关系秘书处（SRI），或将其交付给 MAPA“总程序部门”。不论交给那个部门，利益方都应要求出具索赔号码，来跟踪查询时间处理进度。

进口产品的注册

拿到产品出口到巴西的资质，外国生产企业需在 DIPOA 申请产品/产品标签注册。根据第 01/2017 号标准指令要求在 MAPA ( PGA-SIGSIF ) 电子系统中进行产品制作。

## 查询允许出口到巴西的外国产业清单

### 进口卫生要求

卫生要求因种类和进口产品而异。临时性或最终的规定，通过法令，规范性指令或条例发布。在进口之前，请务必咨询 MAPA。

认证：

动物类产品必须附有由官方兽医签署的国际健康证书（CSI）。此证（CSI）证明货物信息，并对公共和动物健康做出保证。

全国农业监督程序 - VIGIAGRO 货物提取程序：

<http://www.agricultura.gov.br/animal/importacao/pre-requisitos>

了解具体的动物卫生要求，请点击：

<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisrec/manterDocumento!abrirFormConsultarDocumento.action>

## HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/empresas>

## HABILITAÇÃO PARA COMÉRCIO INTERNACIONAL

### ESTABELECIMENTOS NACIONAIS

Todos os estabelecimentos interessados em realizar Comércio Internacional - **EXPORTAÇÃO** devem solicitar ao Serviço de Inspeção Federal (SIF) os requisitos sanitários exigidos pelo mercado pretendido. Após parecer favorável do SIF, todos os documentos necessários deverão ser encaminhados para o SISA/SIFISA/SIPOA da SFA do Estado onde se encontra o estabelecimento.

Na SFA, após avaliação pelo Serviço de Inspeção, deverá ser formalizado processo conforme determina a Instrução Normativa 27 de 2008 e memorando GAB/DIPOA Nº 15/2013, para encaminhamento à Divisão de Habilitação e Certificação (DHC/CGI) do DIPOA.

Lista de Estabelecimentos Nacionais Habilitados à Exportação, por País:

Selecione o que procura em cada campo para gerar o relatório no link

Consulte os CSI (Certificado Sanitário Internacional) emitidos pelo código de autenticidade

Exportação de carnes:

Primeiramente consulte o responsável pelo SIF para obtenção de requisitos de mercado. Você pode consultar também o site da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes - ABIEC

**NOTA:** As informações contidas no site da ABIEC são de inteira responsabilidade daquela Associação.

### ESTABELECIMENTOS INTERNACIONAIS

Para a importação de produtos de origem animal é necessário o prévio reconhecimento da equivalência dos sistemas de inspeção sanitária do país exportador com o Brasil. Estes procedimentos estão descritos na **Portaria 183/1998** e na **Resolução 01/1999**.

### **Aviso Importante:**

Todos os produtos importados são reinspecionados pelo DIPOA sob o aspecto sanitário e industrial antes de serem liberados ao consumidor interno e, quando necessário, são coletadas amostras para exames laboratoriais.

### **Quando o país exportador possui equivalência com o Brasil:**

Quando o País de origem já exporta o produto pretendido para o Brasil é necessária a indicação do Estabelecimento por parte da autoridade sanitária estrangeira. Neste documento, a autoridade estrangeira deve informar que o estabelecimento interessado atende a legislação sanitária brasileira e está apto a realizar a exportação do produto para o Brasil.

Esta indicação deve seguir via embaixada para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com destino a Secretaria de Relações Internacionais - SRI ou ser entregue no Protocolo Geral do MAPA. Em ambos os casos o número do pleito deve ser solicitado pela interessada para rastreamento da demanda.

### **Registro de produtos Importados**

Ao ser habilitado a **exportar produtos para o Brasil**, o estabelecimento produtor estrangeiro deverá solicitar o registro de produtos/rótulo no DIPOA, conforme orientações dadas pelo Instrução Normativa nº 01/2017, para registro de produtos em sistema eletrônico do MAPA(PGA-SIGSIF).

## **CONSULTE A LISTA DE INDÚSTRIAS ESTRANGEIRAS HABILITADAS A EXPORTAR PARA O BRASIL**

### **Requisitos Sanitários para Importação**

Os requisitos sanitários variam de acordo com cada espécie e produto importado. Temporários ou definitivos podem ser estabelecidos por intermédio de decretos, instruções normativas ou regulamentos. É necessário consultar o MAPA antes de qualquer importação.

### **Certificações:**

Os produtos de origem animal devem ser acompanhados de Certificado Sanitário Internacional (CSI), firmado por médico veterinário oficial. O CSI garante a identificação da mercadoria, bem como as garantias para a saúde pública e animal.

**Procedimentos da Vigilância Agropecuária Nacional - VIGIAGRO para liberação de cargas:**

<http://www.agricultura.gov.br/animal/importacao/pre-requisitos>

**Para consulta de requisitos específicos de SAÚDE ANIMAL para importação consulte:**

<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisrec/manterDocumento!abrirFormConsultarDocumento.action>